



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
(Casa Ver. Graça Rezende)

MESADIRETORA

Edvaldo Neto (Presidente)
Ver. José Pereira (1º Vice-Presidente)
Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente)
Ver. Márcio Silva (1º Secretário)
Ver. Alex Lucena (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante	Ver. Bira Carvalho –Avante
Ver. Saulo Dantas – Solidariedade	Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade
Ver. José Pereira – Avante	Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Fabrício Magno – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil
Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante	Ver. Júnior Datele – MDB
Ver. Reinaldo Lima –PT	Ver. Wagner “do Solanense” –PV

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Júnior Datele – MDB	Ver. Fabrício Magno – União Brasil
Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade	Ver. Júnior Paulo – Solidariedade
Ver. Bira Carvalho – Avante	Ver. José Pereira – Avante

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner “do Solanense” – PV	Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante
Ver. Júnior Paulo – Solidariedade	Ver. Saulo Dantas – Solidariedade
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Alex Lucena –União Brasil



SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARAMUNICIPAL DE CABEDEL

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de novembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM DO DIA

PAUTA

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 149/2025 - Do Vereador Márcio Silva – Dispõe sobre a criação e incentivo à realização de feiras de economia solidária no Município de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Total.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 152/2025 - Do Vereador Márcio Silva – Dispõe sobre a criação do Programa “Um Baile na Praça” no Município de Cabedelo, com foco na promoção do bem-estar da população idosa, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Total.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 156/2025 - Do Vereador Márcio Silva – Dispõe sobre a criação de unidades móveis de saúde para atendimento a idosos no município de Cabedelo/PB, com foco na saúde mental e na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Total.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Veto Parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 164/2025 - Do Vereador Márcio Silva – Institui o “Dia do Homem” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro, e dá outras providências. *[Veto Parcial – incidir sobre os artigos 3º, 4º e 5º].*

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Parcial.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 194/2025 - Do Vereador Júnior Datele – Institui ações de prevenção e combate ao assédio sexual e moral no esporte, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Total.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Veto Parcial do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 204/2025 - Do Vereador Saulo Dantas – Institui no âmbito do Município de Cabedelo, o Dia Municipal de Combate ao Abuso, à Violência e a Adulteração de Crianças e Adolescentes e cria a Campanha Municipal “Infância Protegida”, e dá outras providências. *[Veto Parcial – incidir sobre o parágrafo único do artigo 3º].*

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Parcial.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Projeto de Lei nº 217/2025 - Do Vereador Saulo Dantas – Institui o Dia do Influenciador Digital no âmbito do Município de Cabedelo-PB, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer favorável da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 231/2025 - Do Vereador Márcio Silva – Institui no âmbito do Município o Programa de Creche Noturna Municipal e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 240/2025 - Do Vereador Júnior Paulo – Institui o Programa “Cuidando do Seu Bairro” no Município de Cabedelo, com objetivo de promover ações integradas de melhoria urbana, social e ambiental nos bairros da cidade.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 263/2025 - Do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a instituição de vantagem aos servidores públicos municipais requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e COF na sua forma original.

Quórum: Maioria Absoluta Votação: Nominal

Cabedelo (PB), 17 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

Veto Total do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 233/2025 - Do Vereador Júnior Datele – Denomina de Avenida Hilton Souto Maior, trecho da atual Avenida Imbiribida, do Loteamento Oceania VI, neste Município, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Parecer da CCJR pela manutenção do Veto Total.

Quórum: Maioria Absoluta (rejeição) Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 205/2025 - Do Vereador Júnior Datele – Dispõe sobre o ensino de manobra de desengasgo em escolas, unidades básicas de saúde e restaurantes, e adota outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 206/2025 - Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Institui a Campanha “Cidade que Respeita o Ciclista” e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 210/2025 - Do Vereador Saulo Dantas – Dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas com fibromialgia nos estacionamentos privados no Município de Cabedelo e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 212/2025 - Do Vereador Saulo Dantas – Institui a “Campanha Municipal de Incentivo à Capacitação em Primeiros Socorros na Orla” de Cabedelo e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 213/2025 - Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre o Descarte Adequado de Resíduos e Incentivo à Reciclagem, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 214/2025 - Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Institui a Campanha Municipal de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

Projeto de Lei nº 215/2025 - Do Vereador Evilásio Cavalcanti – Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Alcoolismo e Desestímulo ao Consumo de Alcool entre Jovens e Adolescentes, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação;
- Pareceres favoráveis da CCJR e CPPM na sua forma original.

Quórum: Maioria Simples Votação: Simbólica

7

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL

PORTARIA Nº 232/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea “d” da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Atividades de Plenário – GAP** aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA
1	Denize Lucas Salviano Santos	2087
2	Elicarlos da Silva Lima	2051
3	Grace Kelly Cardoso Gomes Luna	2178
4	Gabriel Lucas Ferreira Colaço Cunha	2137
5	Gilvan Oliveira Lima do Rêgo Monteiro	2172
6	Iris Cristina Macêdo de Farias	2169
7	Joaldo Farias Pessoa de Luna	2049
8	Josemar Silva de Sousa Júnior	2196
9	Lourival Chaves Júnior	2105
10	Marcos Aurélio Paiva de Araújo	2184
11	Vanessa Mayra Leite Corrêa	2165
12	Waldívia Cunha de Luna Freire	2131

Art. 2º A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Vereadora Graça Rezende”, em 12 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARAMUNICIPAL DE CABEDEL
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de novembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 233/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe confere o art. 29, XIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), o art. 11, da Lei nº 1.519/2011 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Cabedelo – PB, e adota providências correlatas), e suas alterações, resolve:

Art. 1º Conceder **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, pela conclusão da Pós-graduação em Gestão Pública, com o percentual de 10% (dez por cento), aplicado sobre o vencimento básico da servidora efetiva **SAMARA NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo PL-NB-3.1, matrícula nº 1859, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito pecuniário retroativo a 06 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Vereadora Graça Rezende", em 12 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 235/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANNA BEATRIZ MAIA OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de **Assessor Legislativo Especial**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 12 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 234/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEANDRO BORBA GOMES** para o Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 12 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 236/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIS GUSTAVO MONTEIRO PEIXOTO** do Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 14 de novembro de 2025.

Ver. EDVALDO NETO
Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 17 de novembro de 2025
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

PORTARIA Nº 237/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADNA JESSIKA PEREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 17 de novembro de 2025.


Ver. EDVALDO NETO
Presidente